


15
at.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
= CONSELHO UNIVERSITÁRIO =

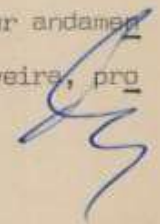
= ATA Nº 1/75 =

Aos seis dias do mes de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, às 14 horas, na Sala dos Conselhos da Universidade Federal de Pelotas, préviamente convocada, foi realizada a primeira sessão do Egrégio - Conselho Universitário da UFPel no ano em curso, presidida pelo Prof. Delfim Mendes Silveira, Reitor, e com a presença dos seguintes conselheiros: Profs. Alexandre A. Valério da Cunha, Vice-Reitor, Paulo Assumpção Osório, Diretor do Instituto de Letras e Artes, Fernando Nova Cruz Diaz, Diretor do Instituto de Física e Matemática, Milton Mascarenhas Amaral, Diretor do Instituto de Biologia, Deoclécio Reis Fernandes, Diretor do Instituto de Química e Geociências, Ibsen Wetzel Stephan, Diretor da Faculdade de Odontologia, Victali no Trindade Dias, Diretor da Faculdade de Direito, Dry Antunez da Silveira, Diretor da Faculdade de Veterinária, Guido Kaster, Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Naum Keiserman, Diretor da Faculdade de Medicina, Maria Luiza A. Mendonça, Diretora do Conservatório de Música, Platão Louzada Alves da Fonseca, Representante dos Órgãos de 2º Grau, Alberto Rufino Rosa - Rodrigues de Souza, representante dos Professores Titulares, Ana Lúcia dos Santos Schild, Diretora da Faculdade de Ciências Domésticas, José Luiz Sacco da Nova Cruz, representante dos Professores Adjuntos e Antonio Alberto Talavera Nussbaum, representante dos Professores Assistentes, presente, também, o Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte, representante do COCEP junto ao Conselho Universitário. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, iniciando a Ordem do Dia, em seu item 1, colocou em discussão e votação a ata da sessão anterior, préviamente distribuída ao Conselho, havendo a mesma sido aprovada por unanimidade, sem qualquer restrição. Item 2. Processos pendentes. Proc. nº 4701/74, que versa sobre a aquisição pela UFPel, do Teatro 7 de Abril.



16
JL

Disse o Senhor Presidente, que desde o Governo Municipal passado, havia sido aventada a possibilidade de solicitar ao órgão competente do Governo Federal o tombamento do referido prédio, com o fim de preservá-lo como patrimônio histórico. Disse ainda, que agora foi concretizada oferta por parte da Diretoria daquele Teatro, para aquisição do mesmo pela UFPel. O expediente foi apreciado inicialmente pelo Conselho Diretor da Fundação, que opinou pela criação de uma Comissão Especial integrada pelos professores Paulo Assumpção Osório, José Luiz Sacco da Nova Cruz e Ruy Brasil Barbedo Antunes, para estudar o assunto e dar parecer sobre o mesmo. A Comissão foi instituída pela Portaria nº 279/74 e apresentou parecer favorável a aquisição. Disse que o processo havia sido encaminhado ao Conselho Universitário para parecer final, dizendo que a Universidade em si, não dispõe de recursos orçamentários para efetivar a transação, sugerindo que o expediente fosse enviado ao Ministério da Educação e Cultura no sentido de sensibilizar o Senhor Ministro com o fim de obter recursos que possibilitassem a aquisição do Teatro 7 de Abril, que seria de utilidade para a UFPel já que seu uso seria grande pelas promoções-artístico-culturais do Instituto de Letras e Artes, como, também, possibilitaria a vinda de espetáculos de fora, que muitas vezes Pelotas deixa de assistir, em virtude dos elevados alugueis que são cobrados pelas casas de espetáculos. Pedindo a palavra, o Prof. Paulo Assumpção Osório disse que no relatório da Comissão que havia presidido, fazia menção ao fato de que seria necessária uma revisão em todo o prédio, por elementos qualificados para tal. Informou ao plenário, que recentemente o Senhor Ministro da Educação, através do Departamento de Assuntos Culturais do Mec, enfatizou a necessidade de que se preservassem as obras difusoras de cultura, e, que as Universidades necessitavam dar seu apoio à preservação citada. Assim, entendia que, face as declarações do Senhor Ministro da Educação, este veria com bons olhos a aquisição do Teatro 7 de Abril. Disse o Senhor Presidente que a Comissão encarregada da verificação das condições do prédio em questão e bem assim de uma avaliação de seu valor, deveria ser técnica. Mas, achava necessário que o Conselho se manifestasse sobre o assunto, para que o processo pudesse ter andamento, ou, caso contrário, a questão fosse encerrada. O Prof. Ruy Silveira, pro

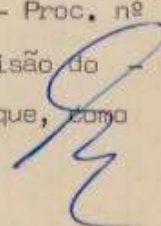


pôs que o prédio fosse examinado primeiro, para posterior manifestação do Conselho. O Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte disse ser pela inversão da idéia, - propondo a manifestação inicial do Conselho para que as demais providências fossem tomadas a posteriori. Face a concordância do plenário à proposição segunda, disse o Senhor Presidente que enviaria o processo ao Serviço de Obras da Universidade para que o Chefe do Serviço, Engenheiro Carlos Augusto Ackermann procedesse ao competente exame do prédio e, ao mesmo tempo, solicitasse o pronunciamento, além do emanado daquele Serviço, do Setor competente da Prefeitura Municipal e da Exatoria Estadual, quanto à avaliação do mesmo. Aprovado por unanimidade. - Proc. nº 2482/74: Relativo à criação dos cursos de Licenciatura em Português, Literatura da Língua Portuguesa e Licenciatura de Língua Inglesa, oriundo ao Instituto de Letras e Artes. O Prof. Paulo Assumpção Osório pedindo a palavra, disse que o processo já havia sido apreciado pelo Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, e que não existe em nosso polo geo-educacional nenhum curso de idênticas condições, sendo o mesmo de área prioritária, já que se destinava à licenciatura de professores. O Prof. Delfim Silveira sugeriu a criação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o assunto. Foram indicados os nomes dos Profs. Ory Antunez da Silveira como presidente, e mais os membros Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Souza e Victalino Trindade Dias. - Aprovado pelo Conselho, unanimemente. Proc. nº 3702/74. Possibilidade de funcionamento de Curso de Graduação em Estatística, proposto pela Assessoria de Planejamento da Universidade. Foram indicados os nomes dos Professores Fernando Nova Cruz Diaz como Presidente e Ana Lúcia dos Santos Schild e Platão Louzada-Alves da Fonseca como membros da Comissão Especial que seria encarregada de estudar e dar parecer sobre o processo em pauta. - Proc. nº 0987/74, oriundo do Instituto de Letras e Artes, onde é solicitada a concessão da Medalha do Mérito Universitário para a Profª Marina de Moraes Pires. O Prof. Delfim Mendes Silveira informou ao plenário que o processo foi encaminhado ao Conselho Diretor da Fundação, onde se verificou que o CDF não era competente para dar parecer, uma vez que esse título é outorgado pela Universidade aos que tenham pres

17
de

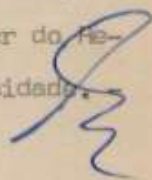
18
18

tado relevantes serviços à Instituição. No caso da Profª Marina Pires, lhe parecia não caber essa concessão, já que a mesma tem finalidade estatutária definida. Parecia à presidência que o Título de Professor Emérito estaria mais de acordo com a circunstância, já que ele se destina a premiar professores - que deixam o magistério. Como a concessão de títulos de mérito universitário - se resumem como atribuições do Conselho Diretor da Fundação, o órgão residual será sempre o Conselho Universitário. Foi proposta a criação de uma Comissão Especial para estudar o assunto e oferecer parecer, sendo indicados os nomes dos Professores Ory Antunez da Silveira, Milton Mascarenhas Amaral e Ibsen - Wetzel Stephan, sob a presidência do primeiro. Aprovado por unanimidade. Proc. nº 0906/74. Criação de novos Cursos na Universidade. Por proposta da Reitoria, foi encaminhado ao Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, expediente - contendo relação de novos cursos com a respectiva proposta de sua criação, - com a finalidade de reservar para a UFPel as respectivas áreas. São elês: - Administração Pública, Agrimensura, Artes Práticas, Biblioteconomia, Engenharia Mecânica, Engenharia de Operação, Engenharia Florestal, Estatística, Geologia, Meteorologia, Nutrição, Química, Turismo e Zootecnia. O Cocep aprovou o pedido quanto ao mérito, subindo agora o processo ao Conselho Universitário para aprovação final. O Prof. Guido Kaster propos a inclusão do Curso de Tecnologia de Alimentos e o Prof. Fernando Díaz propos a inclusão do Curso de - Computação. O Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte solicitou que fosse reaberto o Curso de Farmácia, que já existia anteriormente, e quando de seu encerra - mento, ficou registrado na respectiva ata, que o Curso seria suspenso por tempo indefinido, cabendo, portanto, seu retorno. Informou o Prof. Delfim Silveira, que a Universidade Católica de Pelotas já havia criado e está em funcionamento tal curso, não sendo, por isso, aconselhável sua criação face ao acordo verbal existente entre as duas Universidades de que uma não criaria cursos já existentes na outra. Foi aprovada pelo plenário a criação dos cursos propostos pela Reitoria com os aditados pelos Professores Kaster e Diaz. - Proc. nº 3633. Recurso interposto pela estudante Vania Regina Carvalho a decisão do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa. O plenário deliberou que, como



13
عصر

não houve infringência a nenhum dispositivo legal, que seria o único caso de competência do Conselho Universitário, deixava de apreciar o processo, já - que o COCEP é o órgão de deliberação final. Proc. nº 2368/74, Expediente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, opondo-se à criação de novos cursos na área das Ciências Agrárias. Por sugestão do Senhor - Presidente, aprovada pelo Conselho, foi o mesmo apensado ao processo de criação do Curso de Engenharia Florestal, em tramitação no Conselho. Proc. nº... 3368/72. Criação do Curso de Engenharia Florestal na UFPel. Foi sugerida a constituição de Comissão Especial presidida pelo Prof. Guido Kaster e integrada dos professores Fernando Nova Cruz Diaz e Gastão Coelho Pureza Duarte, para estudo do assunto e competente parecer. Aprovado pelo Conselho. Proc. - nº 4187/74 oriundo do Diretório Central de Estudantes da UFPel, solicitando a suspensão das aulas durante as Semanas Acadêmicas de cada Unidade. O Processo foi encaminhado à Comissão de Legislação e Normas para parecer. O Professor Gastão Duarte disse que o assunto já consta do Calendário Escolar, - sendo informado pela Presidência que para ter amparo legal, é necessário constar do Regimento Geral da Universidade. Aprovado pelo Conselho. Proc. 3879,- Do Diretório Central de Estudantes, solicitando autorização para cobrança da taxa de Cr\$10,00 juntamente com a matrícula dos estudantes de todos os cursos da Universidade. O Senhor Presidente informou que face à premência de - tempo, havia baixado Portaria autorizando a cobrança "ad referendum" do Conselho, por entender que a cobrança dessa pequena taxa de cada aluno, se transformaria em renda de que necessita o DCE, afóra os auxílios do MEC e da Universidade, para fazer frente às suas programações. Aprovado pelo Conselho. - Proc. nº 3730/74. Projeto de Regimento do Diretório Central de Estudantes. - O processo retornou ao Conselho, já que havia sido encaminhado ao Prof. Alberto R.A. Rodrigues de Souza, da Comissão de Legislação e Normas, para parecer. Determinou ao Secretário dos Conselhos que procedesse à leitura do parecer do relator, que foi pela aprovação do Regimento em caráter transitório, - não importando essa aprovação em impedimento para modificações ou adaptações posteriores, que se fizerem necessárias. O Conselho aprovou o parecer do relator, por unanimidade. Proc. 2804/74. Regimento do Corel da Universidade.



O processo havia sido encaminhado, por decisão do Conselho, à Comissão de Legislação e Normas, recebendo parecer do Prof. Alberto Souza, membro daquela - Comissão que manifestou-se contrariamente à aprovação do Estatuto da Associação Coral da Universidade Federal de Pelotas, baseando sua decisão entre outros fatos, no de que... "com referência à ACUFPEL, suas finalidades seriam - bastante, digo, seriam de elogiável mas ambiciosa amplitude, ultrapassando - bastante os propósitos a que se seria levado a pensar tendo em conta a denominação escolhida para a entidade. Com efeito, segundo se verifica já do exame da letra a, do art. 2º, do Estatuto, muito mais do que simplesmente manter o Coral e orientar-lhe as atividades, propõe-se, a Associação, nada menos do que a "promover e defender os ideais artísticos, musicais e vocais da Universidade". E os capítulos I e II, do Título IV do Estatuto da ACUFPEL, chegam a estipular que a entidade terá patrimônio e receita próprios, esta oriunda de anuidades, fornecimento de flâmulas e outros símbolos, subvenções e auxílios, prestações de serviços, contribuições diversas, etc." Diz mais o Relator: - ... "chega coincidentemente o pedido, no momento em que o Conselho Universitário, reunido para discutir e aprovar o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, deliberou, já, sobre o elenco de órgãos suplementares da UFPel, nele incluído, segundo o disposto no item XII, do art. 60, precisamente o Coral da Universidade." E aduz finalmente o Relator: "O fato de, por força das antes apontadas disposições do novo Estatuto, não poder ser oficializada a Associação do Coral, de nenhum modo haverá de constituir fator de desencorajamento para os que o servem. Ao conceberem a ACUFPEL, moveu-os, por certo, o único objetivo de, através dessa entidade, alcançarem a institucionalização do grupo, assim criando condições mais favoráveis à desejável expansão de seu trabalho. Embora por outra forma, essa meta foi plenamente realizada, estando lançadas as bases legais para a consecução dos fins culturais e artísticos do Coral". O plenário, face às ponderações do Relator deliberou que o assunto deva ser novamente examinado na oportunidade em que forem elaborados os Estatutos dos Órgãos Suplementares da Universidade. O Prof. Paulo Assumpção Osório pedindo a palavra, expressou sua opinião de que o Coral deveria ser assessorado pelo Departamento de Letras e Artes, digo, Departamento de Música do Centro de Letras e Artes sobre a parte musical do Coral, já que os estudantes não têm conhecimento musical suficiente para dirigi-lo sózinhos. - Normal para -

Encaminhamento de Projetos de Pesquisa. O processo é oriundo do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa que o remeteu ao Conselho Universitário para apreciação. Deliberou o plenário pelo envio do mesmo à Comissão de Legislação e Normas, para parecer. O Prof. Delfim Mendes Silveira, disse ao Conselho que procederá a seguir, apenas para conhecimento do Conselho, à leitura de trechos do relatório e considerações do Prof. Richard Warner, que aqui desenvolveu um curso de Zootecnia. Disse que o mesmo, em seu relato, havia feito considerações sobre vários aspectos da zootecnia e traça um paralelo entre o que trouxe dos Estados Unidos e o que encontrou nesta parte do Brasil, dizendo que trouxe novos conhecimentos e levou outros para a sua Universidade. Discorreu amplamente sobre as possibilidades da UFPel nesse setor, fazendo referência especial ao Prof. Renato Rodrigues Peixoto pelo trabalho que vem desenvolvendo naquela área. - Estatuto e Regimento Geral da Universidade. O Senhor Presidente disse que estava em curso a reforma do Estatuto e a feitura do Regimento Geral da Universidade, quando surgiu o problema da reclassificação de cargos. Nessa série de leis que começaram a aparecer, digo, aparecer, em todas elas se estabelece que a Universidade para procedimento de sua reclassificação, deverá ter seus instrumentos de reforma, completos. No caso da UFPel, faltaria a aprovação pelo Conselho Federal de Educação, de seu Regimento Geral. Em contato com o Senhor Vice-Reitor e outros professores, ficou resolvido trazer ao Conselho a sugestão que parece ser a mais indicada para enfrentar os dois problemas ao mesmo tempo. A satisfação da exigência legal para procedimento da reclassificação de cargos e a reestruturação da Universidade em Centros. A Comissão de Redação apenas adaptaria o texto aprovado do Regimento Geral, mas, em consonância ao Estatuto vigente e ao Estatuto da Fundação, que também já está aprovado, sem prejuízo da redação final desse documento de alteração estrutural e das alterações dos dois estatutos pré-existentes. Seria trazido na próxima reunião do Conselho o Regimento conforme foi elaborado pelo plenário, conservando a estrutura de Escolas, Faculdades e Institutos. Aprovado pelo Conselho, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, face à retirada de pauta dos itens 5 e 6 da Ordem do Dia, foi encerrada a sessão, da qual eu, Paulo Machado Vieira, Secretário dos Conselhos lavrei a presente ata, que após aprovada, será devidamente assinada.

Paulo Machado Vieira
Lucas Faria M. L. Lima